ESTADO DE RONDÔNIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

## Secretaria Legislativa

### Assessoria das Comissões

**Lei Ordinária Nº 1471/2015**

**Assunto:** "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**Autor:** EXECUTIVO MUNICIPAL

**Promulgação:** 04/05/2015 **Sanção:** 04/05/2015

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**
**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PODER LEGISLATIVO**

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.471/2015** Em, 04 de maio de 2015.

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO**, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

**L E I**

Art. 1º - Ficam criados no Orçamento Vigente o Projeto 1321 Convênio para a Conclusão da Infra estrutura do Ginásio de Esportes, através do Convênio nº 805027/ME/CAIXA no valor de R$ 249.837,17 (duzentos e quarenta e nove mil oitocentos e trinta e sete reais e dezessete centavos), Vinculado a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura SEMESC, Recursos do Governo Federal, com contra partida do Município.

Art. 2º - Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para atender necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura no valor de R$ 249.837,17(duzentos e quarenta e nove mil oitocentos e trinta e sete reais e dezessete centavos), conforme a seguir:

**SUPLEMENTAÇÃO**

**10 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura**
10.001.27.812.0009-1321 - Convênio n°805027/ME/CAIXA, Conclusão da Infra estrutura do Ginásio de Esportes
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 243.587,17
33.90.30.00- Contra Partida.....R$ 6.250,00
**Total Geral.....R$ 249.837,17**

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2º desta Lei, será utilizado Recursos de transferências de convênios de que trata o artigo 1º desta Lei, no valor de R$ 249.837,17(duzentos e quarenta e nove mil oitocentos e trinta e sete reais e dezessete centavos).

Art.4° - Fica autorizado a alteração do PPA de 2014 a 2017, referente ao crédito acima mencionado.

Art.5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

**Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 04 de maio de 2015.**

APROVADO
EM 04/05/2015.
Valmir Aparecido Pessoa
Presidente/CMSMG

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em: 04/05/2015

SANCIONADO
Em 04/05/2015
Venildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal